



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

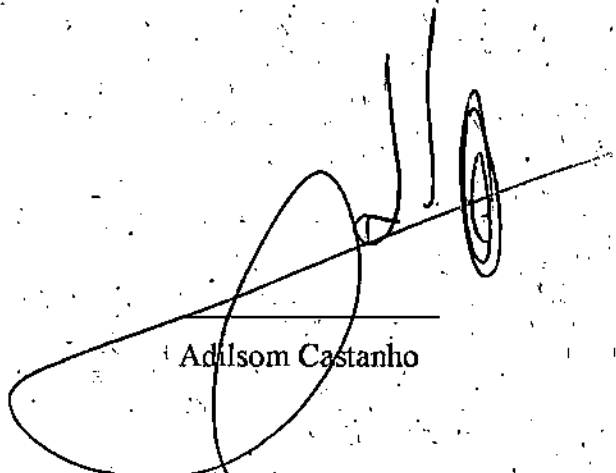
Ato nº 07/2012

PROCESSO: Nº 6437/2012 - P

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Administração Municipal mediante Sistema de Assinatura"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, determina que seja contratada a empresa CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, destacando ainda que há previsão orçamentária para a contratação.

Sala da Presidência, 12 de dezembro de 2012



Adilson Castanho

